

## LEI N° 332/2003.

“ MUDA NOME DA PRAÇA DE SANTA CRUZ DE IRUPI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS” .


O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Terá a denominação de “ PRAÇA DOS NAMORADOS” , a praça anteriormente denominada ROSA AMARELA, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS Agostinho Figueira e Osvaldino Cassim, no Distrito de Santa Cruz de Irupi, Município de Irupi-ES.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei municipal n° 258/2000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TRÊS.

  
LUIZ LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara